



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 6.463, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 247.750,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), destinado à realização de exames: Teste Ergométrico, Holter, Mapa, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Eletroencefalograma com sedação, Enema Opaco, RX Esófago, Estômago e Duodeno, Ultrassonografias, mediante repasses ao Terceiro Setor por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 247.750,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), destinado à realização de exames: Teste Ergométrico, Holter, Mapa, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Eletroencefalograma com sedação, Enema Opaco, RX Esófago, Estômago e Duodeno, Ultrassonografias, mediante repasses ao Terceiro Setor por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 3.3.50.39 - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0263 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 247.750,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2121 - 4.4.90.52 - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0174 - Equipamentos e Materiais PermanentesR\$ 247.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de novembro de 2024.

**JOSE CARLOS
MANTOVANI:
14026382800**

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS
MANTOVANI:14026382800
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF-A3,
OU=VALID, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA,
OU=Videoconferencia, OI=11567976200334,
CN=JOSE CARLOS MANTOVANI:14026382800
Razão: Eu concordo com os termos definidos por
minha assinatura neste documento
Localização: Pirassununga
Data: 2024.11.22 11:45:40-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.4

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.



Documento assinado digitalmente
GABRIEL BARRETO MOURAO DA CUNHA
Data: 22/11/2024 11:05:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.